

TERMODEREFERÊNCIADispensa de Licitação - Inciso II Art. 75
N.º 006/2024**Data:** 19/02/2024**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO**

Recarga de extintores da Prev São José, validade 12 meses.

02 extintores de água pressurizada tipo predial, capacidade de 10 litros;

03 extintores de pó químico, tipo predial, capacidade de 4 kilos.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n.14.133/2021)

Recarga de extintores da Prev São José atendendo a exigências do Corpo de Bombeiros do Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO PRODUTO / SERVIÇO - SISTEMA PREFEITURA	CÓDIGO CATMAT/ CATSER*	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL SOLICITADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Carga p/ extintor de água pressurizada - tipo predial - cap 10 l	108218		EXTINTORES	02	R\$ 79,80
02	Carga p/ extintor de pó químico - tipo predial - cap 4 kg	108217		EXTINTORES	03	R\$ 119,70

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021)

O presente documento de formalização de demanda objetiva a contratação de empresa especializada no fornecimento de carga para extintores para as dependências da Prev São José.

Trata-se de aquisição de bem de consumo comum cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser definidos por meio de especificações usuais de mercado.

São necessários extintores no corredor de acesso aos setores, na recepção e na saída para o estacionamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

A recarga deverá ser de água pressurizada e pó químico, com validade para 12 meses, entregue nas dependências da Prev.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1 O fornecimento das recargas deverá ser realizado na Prev São José em entrega única;

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço. Rua Colombo, 1622 – Centro – São José dos Pinhais – CEP: 83005-400;

5.3. O material deverá ser entregue em horário comercial compreendido entre 08:00 e 12:00 ou entre 13:00 e 17:00;

5.4. O descarregamento do material do transporte veicular será de responsabilidade da contratada.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não se aplica.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

Não se aplica.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021)

O pagamento será realizado através boleto ou depósito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO, no prazo máximo de 20 dias.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021) (SOMENTE NO CASO DE DISPENSA ELETRÔNICA)

9.1 O critério de seleção do fornecedor é o menor preço.

9.2 Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e da dívida ativa da união; certidão de regularidade da fazenda municipal de São José dos Pinhais e da sede da empresa, certidão de regularidade da fazenda Estadual da sede do fornecedor, certificado de regularidade do FGTS e certidão de regularidade de débitos trabalhistas, ambas em plena vigência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da despesa é de R\$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos, conforme custos unitários apostos na tabela inserida no item 2.

11.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 009.272.0002.2218 MANTER SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 3390300400 - GÁS ENGARRAFADO Fonte do Recurso: 100

Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

12.INDICAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS:

Não se aplica.

13.AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Luiz Carlos Bonato

Matrícula: 550004-01

E-mail: luiz.bonato@sjp.pr.gov.br

Telefone: 3098-9507

Luiz Carlos Bonato
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

14. ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

AUTORIZO o seguimento deste pedido de contratação pelas justificativas apresentadas neste pedido as quais ratifico.

São José dos Pinhais, 19 de fevereiro de 2024.

Ivo Cetnarski
DIRETOR PRESIDENTE em exercício